

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DECLARATÓRIA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 28-05-2024.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões nº 301 da Câmara Municipal de Porto Alegre, às quatorze horas e vinte minutos, constatada a inexistência de quórum para a abertura dos trabalhos, deixou de ser realizada a Reunião ordinária desta Comissão. Foram DISTRIBUÍDOS, nos termos do § 3º do art. 47 do Regimento, para parecer: ao vereador Conselheiro Marcelo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 019/24 (Processo nº 0038/24); ao vereador Hamilton Sossmeier, o Projeto de Lei do Legislativo nº 003/24 (Processo nº 0011/24); ao vereador Jonas Reis, o Projeto de Lei do Legislativo nº 743/23 (Processo nº 1301/23) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 760/23 (Processo nº 1336/23); à vereadora Mari Pimentel, o Projeto de Lei do Legislativo nº 044/24 (Processo nº 0079/24); e ao vereador Prof. Alex Fraga, o Projeto de Resolução nº 025/24 (Processo nº 0198/24). Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do artigo 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia vinte e quatro de maio do corrente, nº 112/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 007/24 - Processo nº 0017-24), de autoria da vereadora Mari Pimentel; e nºs 113/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 182/23 - Processo nº 0354/23), 114/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 604/23 - Processo nº 1025/23), 115/24 (Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 004/23 - Processo nº 1167/23) e 116/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 730 - Processo nº 1273/23), de autoria do vereador Prof. Alex Fraga. Do que foi lavrada a presente Ata Declaratória, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente, vereador Conselheiro Marcelo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador (a)**, em 29/05/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0742115** e o código CRC **940F38A7**.